



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
FACULDADE MUNICIPAL DE PALHOÇA**

Lei Municipal n. 2.182 de 25 de outubro de 2005. Renovação do Credenciamento: Resolução n. 019
CEE. Parecer n. 065 de 10 de julho de 2018.
Rua João Pereira dos Santos, 305 – Palhoça – SC - CEP 88130-475.

EDITAL Nº 11/2019/FMP

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO EM CURSO DE
GRADUAÇÃO DA FACULDADE MUNICIPAL DE PALHOÇA**

O Prefeito Municipal de Palhoça juntamente com o Diretor Executivo da Faculdade Municipal de Palhoça – FMP, no uso de suas atribuições legais, abrem inscrições e baixam normas para a realização do **Processo Seletivo Simplificado** para o ingresso no **Curso de Tecnólogo em Gestão de Turismo - matutino**, mediante processo seletivo simplificado, com validade para o ingresso no **período letivo de 2019/2**. O Processo Seletivo será realizado sob a responsabilidade da Comissão Interna de Processo Seletivo da Faculdade Municipal de Palhoça.

1 VAGAS

1.1 As vagas destinar-se-ão a candidatos que tenham **concluído o Ensino Médio** até o ato da Matrícula.

1.2 Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Turismo - Matutino

- Período matutino: **25 vagas**.

2. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS:

2.1 Em cumprimento a Lei Nº 4.394 de 18 de abril de 2016 que dispõe sobre a reserva de vagas na FMP, 90% (noventa por cento) das vagas são destinadas a candidatos moradores residentes no município de Palhoça e que tenham cursado o ensino médio em escola pública ou que tenham cursado todo o ensino médio em escola particular com bolsa integral e os 10% (dez por cento) das vagas para os demais candidatos.

2.2 O candidato que optar por concorrer aos 90% (noventa por cento das vagas) destinadas a candidatos moradores residentes no município de Palhoça e que tenham cursado todo o ensino médio em escola pública ou que tenham cursado todo o ensino médio em escola particular com bolsa integral, deverá entregar no ato da matrícula os documentos comprobatórios e declaração de bolsista, quando for o caso.

2.3 O candidato deverá obrigatoriamente optar por uma das opções de cotas.

3 INSCRIÇÃO e MATRÍCULA

3.1 Período de inscrição: de **02 de agosto a 08 de agosto de 2019**.

3.2 O processo de inscrição ao Processo Seletivo Simplificado – Edital 011/2019 consiste em acessar o site www.fmpsc.edu.br e preencher todos os dados solicitados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
FACULDADE MUNICIPAL DE PALHOÇA

Lei Municipal n. 2.182 de 25 de outubro de 2005. Renovação do Credenciamento: Resolução n. 019 CEE. Parecer n. 065 de 10 de julho de 2018.

Rua João Pereira dos Santos, 305 – Palhoça – SC - CEP 88130-475.

4 DOS PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA

Os aprovados deverão comparecer na Faculdade Municipal de Palhoça no dia 12 de agosto de 2019 para a realização da matrícula, portando os seguintes documentos:

- 01 Foto 3x4;
- Fotocópia simples do RG e CPF (não será aceito CNH)
- Fotocópia simples do comprovante de residência atualizado (somente água, luz ou telefone).
- Declaração de residência com firma reconhecida em cartório, se não for titular do comprovante, ou cônjuge ou parente de primeiro grau.
- Declaração de bolsa integral, no caso de cursar o ensino médio em escola privada;
- Cópia Autenticada em cartório do Certificado de conclusão do ensino médio;
- Cópia Autenticada em cartório do Histórico Escolar do ensino médio;
- Fotocópia simples da certidão de nascimento ou casamento;
- Fotocópia simples do Título de Eleitor e Quitação Eleitoral;
- Fotocópia simples do Certificado de Reservista (para homens);
- Fotocópia simples do Comprovante de vacina da Rubéola (para mulheres até 40 anos), Lei nº10.196 de 24/07/96;

4.1 Matrícula para alunos Estrangeiros é necessário:

- Requerimento contendo dados pessoais e fone para contato;
- Diploma e/ou certificado com Carimbo consular (autenticação em Consulado Brasileiro, com sede no país onde funcionar o estabelecimento de ensino que os expedir), (cópia autenticada);
- Histórico(s) escolar(es), com todas as disciplinas cursadas, respectivas cargas horárias, rendimento escolar e resultado final de avaliação com Carimbo consular (autenticação em Consulado Brasileiro, com sede no país onde funcionar o estabelecimento de ensino que os expedir), (cópia autenticada);
- Tradução oficial (todos documentos redigidos em língua estrangeira deverão estar acompanhados de tradução juramentada, anexar fotocópia autenticada dos originais em língua estrangeira e da tradução;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
FACULDADE MUNICIPAL DE PALHOÇA

Lei Municipal n. 2.182 de 25 de outubro de 2005. Renovação do Credenciamento: Resolução n. 019 CEE. Parecer n. 065 de 10 de julho de 2018.

Rua João Pereira dos Santos, 305 – Palhoça – SC - CEP 88130-475.

- Cópia da cédula de identidade de estrangeiro (Passaporte), na falta desta, o protocolo de registro no Departamento da Polícia Federal (Art. 48, da Lei Federal nº 6815/80); - CPF (cópia simples);
- Uma foto 3x4;
- Comprovante de residência (água, luz, telefone) atendendo ao exposto no item 4.2.2.
- Obs.: Todos os documentos expedidos em idioma estrangeiro deverão ser autenticados pelo consulado brasileiro do país que expediu e traduzidos por tradutor público juramentado.

4.2 O pedido de inscrição efetivado por terceiros deverá ser acompanhado de procuração registrada em cartório e de cópia de documento de identidade do procurador.

4.4 A Faculdade Municipal de Palhoça somente efetivará a matrícula com a documentação completa e que atendam preliminarmente as condições estabelecidas no presente Edital.

5 DATAS E PROCEDIMENTOS

02/08/2019 a 08/08/2019 –

08/08/2019 – Homologação das inscrições a partir das 19 horas.

09/08/2019 – Prova (redação) – **09h:00min às 10h:30min na Faculdade Municipal de Palhoça.**

09/08/2019 – Divulgação da Classificação a partir das 22 horas.

10/08/2019 – Resultado final após recursos a partir das 22 horas.

12/08/2019 – Período de matrícula - referente ao segundo semestre de 2019, no horário compreendido entre 8:00 e 11:30h e 13:30 às 20:30h.

13/08/2019 – Início das aulas.

7 DOS RECURSOS

7.1 O candidato que por algum motivo desejar entrar com recurso em relação a classificação, deverá fazê-lo a partir das 22 horas do dia 09/08/2019, até as 18 horas do dia 10/08/2019, em link específico para recurso, disponível na página: www.fmpsc.edu.br. O recurso será analisado pela Comissão de Processos Seletivos.

7.2 A Comissão de Processos Seletivos emitirá o parecer, após análise do recurso, no dia 10/08/2019.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
FACULDADE MUNICIPAL DE PALHOÇA**

Lei Municipal n. 2.182 de 25 de outubro de 2005. Renovação do Credenciamento: Resolução n. 019
CEE. Parecer n. 065 de 10 de julho de 2018.

Rua João Pereira dos Santos, 305 – Palhoça – SC - CEP 88130-475.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O candidato selecionado deverá efetivar matrícula no período previsto neste Edital, sob pena de perder a vaga conquistada nesse processo seletivo.

8.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho da Faculdade Municipal de Palhoça - CONFAP.

Palhoça, 01 de agosto de 2019.

Prof. Dr. Jackson Alexsandro Peres

Presidente da Comissão de Processos Seletivos da FMP

Prof MSc. Fábio Henrique Pereira

Diretor Executivo da Faculdade Municipal de Palhoça - FMP

Documento original encontra-se assinado no mural da FMP.